



Lei nº 1.216/2024

Meruoca/CE, 21 de março de 2024

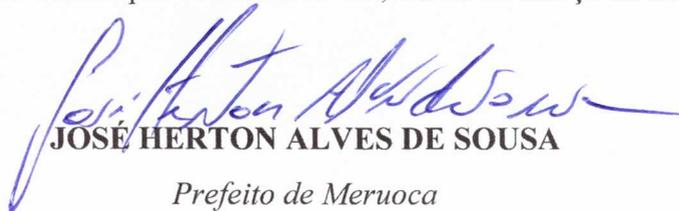
Dispõe sobre a denominação da Rua Vereador Pimenta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Rua Vereador Pimenta”, o logradouro público que liga o Distrito de Camilos ao Sítio Armador, no Município de Meruoca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca-CE, em 21 de março de 2024.


JOSE HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca